



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação em Educ. na Amazônia (PGEDA) - Polo Manaus Doutorado Sanduíche do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2024/PGEDA/UFAM, vinculada ao Edital Nº 06/2024/CAPES

Bolsa de Doutorado Sanduíche do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

Em atenção ao plano de internacionalização da UFAM e ao Edital Nº 06/2024/CAPES¹, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA) – Polo Manaus, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Interna para Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Esta Seleção Interna objetiva selecionar 1 candidato/a doutorando/a do PGEDA – Polo Manaus, bem como construir uma lista de classificação para possíveis remanejamentos das cotas de bolsas PDSE da UFAM. A seleção ocorrerá internamente pelo PGEDA – Polo Manaus, sendo coordenada pelas suas Comissões de Bolsas, e homologada pela PROPESP.

1. Dos pré-requisitos para a candidatura

1.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de

¹ O edital completo pode ser acessado a página da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centraisde-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação em Educ. na Amazônia (PGEDA) - Polo Manaus Doutorado Sanduíche do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Parágrafo Único: Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Edital Nº 06/2024/CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação em Educ. na Amazônia (PGEDA) - Polo Manaus Doutorado Sanduíche do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

2. Das inscrições

2.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção ocorrerá de acordo com calendário próprio, previsto no item 4 deste certame.

2.2 As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e enviado para o seguinte e-mail: educanorte@ufam.edu.br, até às 23h59min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição (vide item 4).

2.3 É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

- I - RG, CPF, Passaporte, Histórico Escolar do PGEDA e Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- III - Currículo Lattes atualizado;
- IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Parágrafo Único: Referente aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação em Educ. na Amazônia (PGEDA) - Polo Manaus Doutorado Sanduíche do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

3. Do processo seletivo

3.1 A seleção interna de candidaturas será conduzida pelas Comissões de Bolsas e de Internacionalização do PGEDA, e homologada pela PROPESP.

3.2 O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Bolsas, da Comissão de Internacionalização e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA) – Polo Manaus.

3.3 As candidaturas serão enumeradas por ordem de classificação.

3.4 Durante o processo de seleção, as Comissões de Bolsas do PGEDA deverão levar em consideração os seguintes aspectos para classificar os/as doutorandos/as inscritos/as:

- I - Atendimento dos requisitos desta Seleção Interna e do Edital N° 06/2024/CAPES;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências desta Chamada;
- III - A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV – Apresentação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.5 O resultado final, por ordem de classificação, será publicado na página da Propesp, conforme cronograma (item 4).

4. Do cronograma

4.1 Cronograma Geral do PDSE - Edital N° 019/2024 – PROPESP/UFAM (VIDE:

<https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/8232/1/Chamada%20interna%20PDS E%202024.pdf>):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação em Educ. na Amazônia (PGEDA) - Polo Manaus Doutorado Sanduíche do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
Envio do edital interno PSDE para publicação no site da PROPESP.	01/04/2024 a 05/04/2024	PPG UFAM
Orientação sobre o Edital aos coordenadores de PPG	13h às 14hs do 03/04/2024 em sala remota	PROPESP
Período de inscrições dos discentes candidatos nos PPGs	08/04/2024 a 17/04/2024	CANDIDATOS
Homologação das inscrições pelos PPGs	18/04/2024	PPG UFAM
Envio à PROPESP da portaria de comissão de seleção interna	19/04/2024	PPG UFAM
Análise pela comissão interna da documentação dos candidatos conforme estabelecido no item 8 (dos requisitos para a candidatura)	19 a 25/04/2024	Comissão interna PDSE dos PPGs
Divulgação do resultado parcial	25/04/2024	PPG UFAM
Prazo de recursos	26/04/2024 e 29/04/2024	Comissão interna PDSE dos PPGs
Divulgação do Resultado Final no PPG	30/04/2024	PPG UFAM
Envio do resultado final à PROPESP	30/04/2024	PPG UFAM

5. Disposições finais

5.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

5.2 Pedidos de bolsas adicionais pela instituição não serão aceitos no âmbito deste Edital.

5.3 Cada programa de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital N° 06/2024/CAPES para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Manaus, 15 de abril de 2024


Coordenação PPGEDA

Portaria nº 2214, 21/11/2023